



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 22 / 08 / 2025

As 16:40 hs sob N.º 224/25

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 023/2025

DATA: 22 de agosto de 2025

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: ALTERA MAPA DA QUADRA N.º: 16 DO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, NA LEI N.º 1.855/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º Fica alterado o mapa da Quadra n.º: 16 do Distrito de Porto Camargo na Lei n.º 1.855/2022, vigorando como representando no Anexo I da presente lei.

§ 1º Fica alterado no mapa o Lote n.º: 02 da Quadra n.º: 16 do Distrito de Porto Camargo, vigorando como representado no Anexo I da presente lei.

§ 2º Fica alterado no mapa o Lote n.º: 03 da Quadra n.º: 16 do Distrito de Porto Camargo, vigorando como representado no Anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário



DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

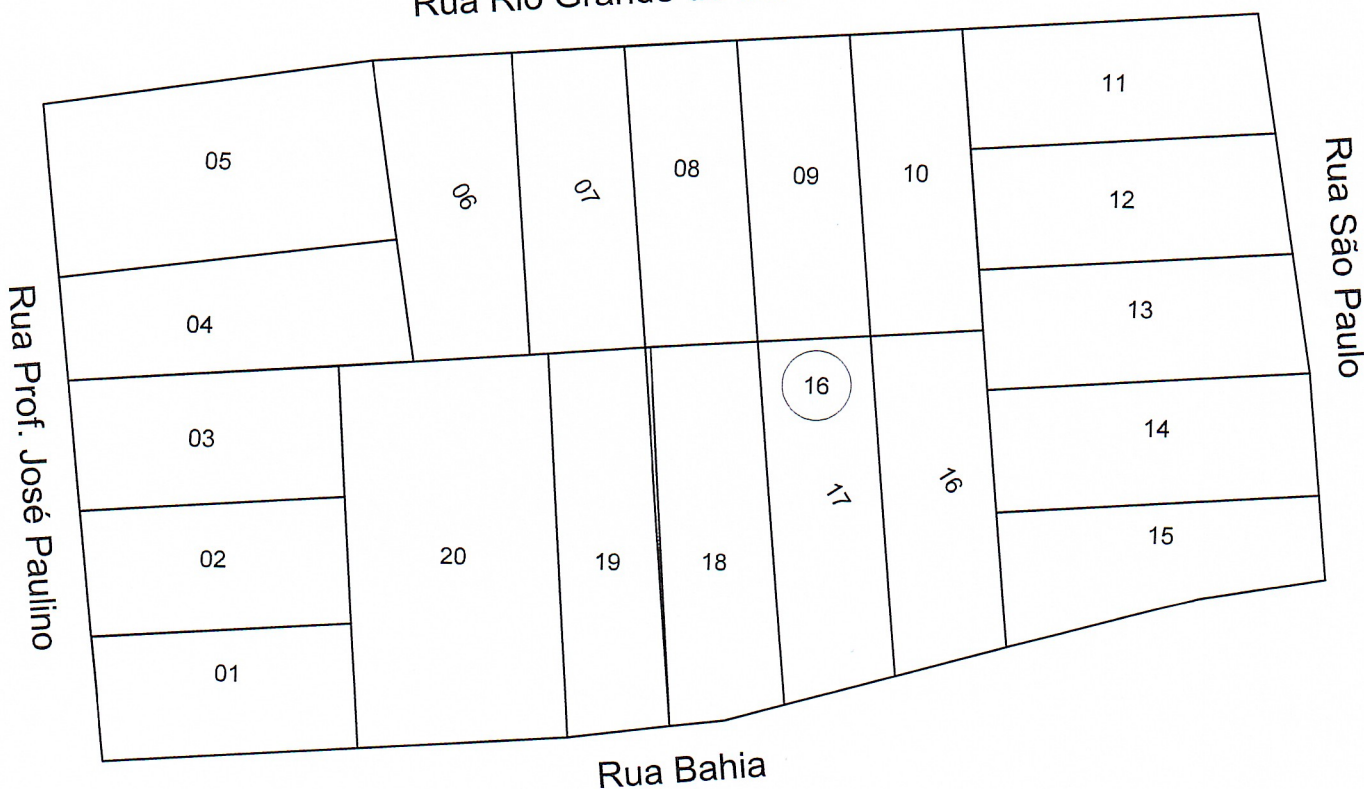
Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2025

Rua Rio Grande do Sul



**MAPA DE LOTES DA QUADRA Nº 05
DISTRITO DE PORTO CAMARGO**



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei nº 023/2025 que aprova a alteração de mapa da Quadra nº 16 do Distrito de Porto Camargo, na Lei Nº 1.855/2022.

Este Projeto de Lei tem por objetivo regularizar a divergência no mapa consolidado na Lei nº 1.855/2022 especificamente na quadra nº.: 16 no lote nº.: 02 e lote nº.: 03, tal regularização se deve a necessidade de abertura de matrícula do imóvel no cartório de registro de imóveis da comarca de Icaraíma, onde sem a alteração proposta neste projeto de lei não é possível abertura dos imóveis em nome do Município.

Em anexo a essa mensagem estão dois mapas explicativos para melhor entendimento dos vereadores das alterações realizadas no mapa da quadra nº 16, do Distrito de Porto Camargo.

Diante o exposto, contamos com o costumeiro apoio dos Senhores Vereadores membros desta Casa de Lei e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Icaraíma/PR, 22 de agosto de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

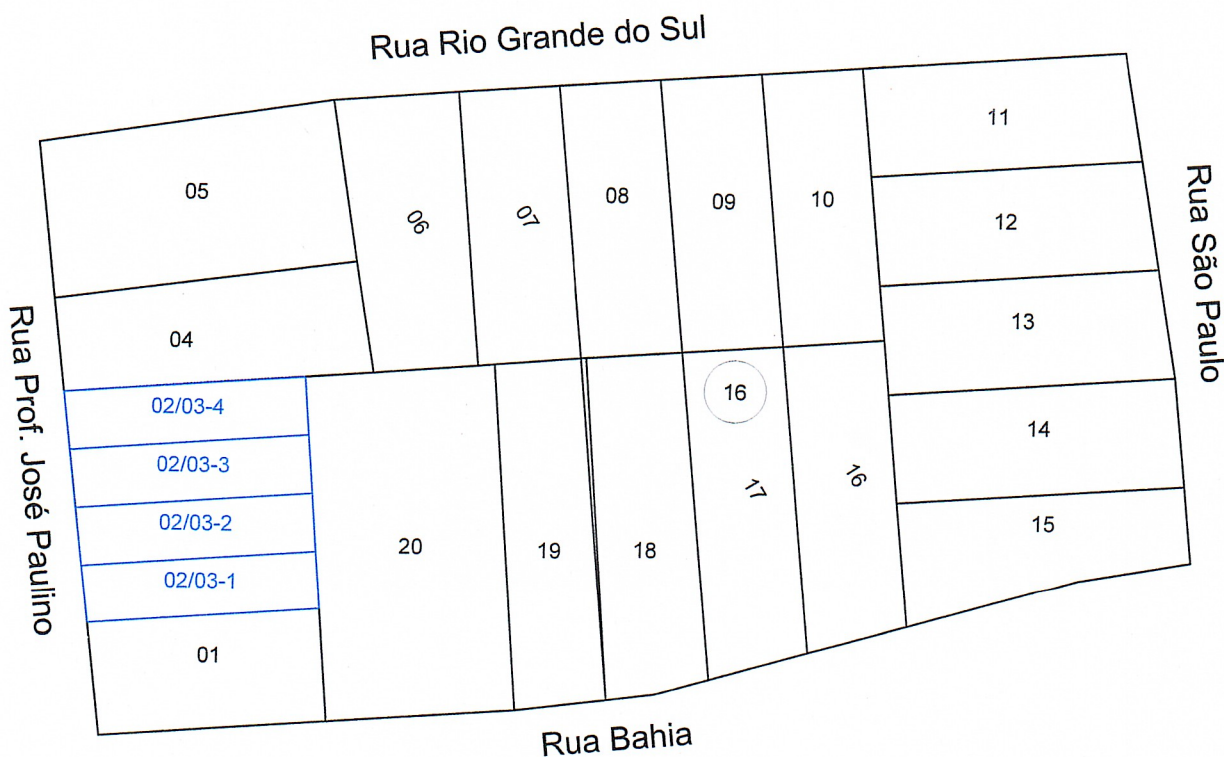
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MAPA EXPLICATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2025



CONTEÚDO

MAPA DE ATUAL - LEI Nº 1.855/2022
DISTRITO DE PORTO CAMARGO

LEGENDA

LOTES ATUAL.

MAPA DA QUADRA Nº 16
DISTRITO DE PORTO CAMARGO



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2025

01

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

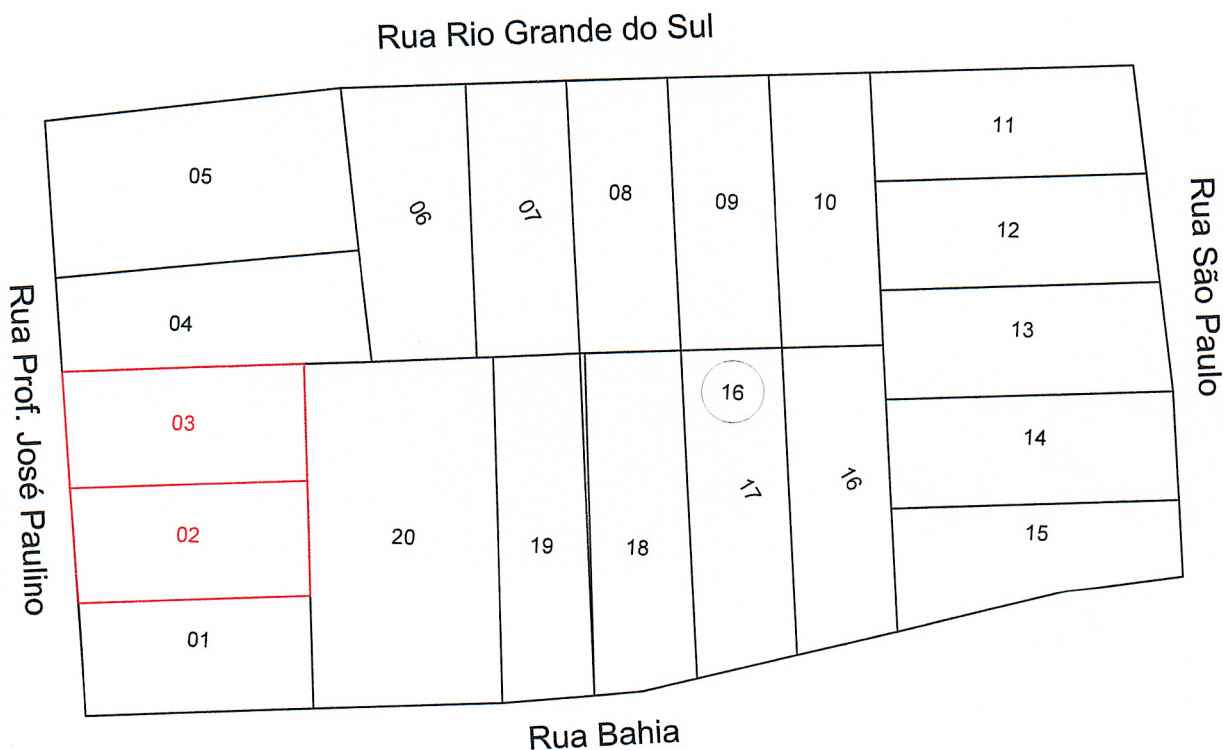
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MAPA EXPLICATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2025



CONTEÚDO
MAPA DE PROPOSTO
DISTRITO DE PORTO CAMARGO

LEGENDA

LOTES VERSÃO PROPOSTA.

MAPA DA QUADRA Nº 16
DISTRITO DE PORTO CAMARGO



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2025

02

02